



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2022 DG-CED/CEDRO-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO DO IFCE - *CAMPUS* CEDRO.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE CEDRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a chamada para seleção de projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio formação, pelo período de 12 meses, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar projetos de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e culturais que estejam relacionados aos cursos existentes no *campus* Cedro com a finalidade de ampliar a formação dos discentes.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;

2.2. Observar as exigências deste Edital;

2.3. Os projetos deverão ser de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e culturais e deverão estar relacionados aos cursos existentes neste *campus*.

2.4. O proponente deverá ser obrigatoriamente docente efetivo do IFCE;

2.5. É vedada a participação dos docentes que componham a Comissão de Seleção de Projetos para o Auxílio-Formação;

2.6. O proponente não deverá estar afastado formalmente ou em processo de afastamento;

2.7. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico, previamente indicado no corpo do projeto, que obedeça às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e a área à qual se vincula;

3.2. Os projetos deverão ter prazo de execução de 06 (seis) ou 12 (doze) meses e o número de parcelas do auxílio será conforme este período;

3.3. Os projetos deverão prever uma carga horária de 12 (doze) horas semanais aos bolsistas do auxílio formação, respeitando o período de férias e recesso escolar conforme calendário acadêmico;

3.4. É necessário que estejam claros no projeto os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelo discente, respeitando-se as condições de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada;

3.5. Os projetos submetidos deverão estar no formato indicado no Anexo II deste edital, e ter, no máximo, 10 (dez) páginas;

3.6. O proponente deverá encaminhar anexo o Termo de Responsabilidade (Anexo III) assinado, no qual se compromete a seguir as regras estabelecidas no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE (RAE), dentre as quais se situam:

3.6.1. O comprometimento no processo de supervisão contínua do estudante no espaço de formação;

3.6.2. O estabelecimento de carga horária não superior a 12 horas semanais aos discentes envolvidos, bem como respeito ao período de férias e recesso escolar conforme calendário acadêmico;

3.6.3. Participar de reuniões sobre o auxílio formação promovidas pelo Serviço Social do *campus*.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1. Durante o período de execução do projeto, devem ser observados, pelo orientador e estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

4.1.1. O estudante deve elaborar o plano de formação, com a colaboração do orientador do projeto, até o final do primeiro mês de atividades;

4.1.2. O estudante, sob a supervisão do orientador do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;

4.1.3. O estudante e o orientador do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

4.1.4. O orientador do projeto deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendários acadêmicos do *campus* Cedro.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. Os Projetos deverão ser submetidos no período de 01 a 16 de junho de 2022, observando as seguintes condições:

5.1.1. A submissão deverá ser realizada pelo proponente para o email (ss.cedro@ifce.edu.br), através da apresentação do formulário de inscrição, do projeto e do termo de compromisso, de acordo com os ANEXOS I, II e III deste edital;

5.1.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

5.1.3. Serão indeferidas submissões realizadas fora do prazo ou que estiverem em descumprimento às normas deste edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas serão analisadas pela comissão prevista no RAE do IFCE para este fim.

6.2. A análise do projeto será realizada conforme os critérios do Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de pontuação do Projeto.		
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i> .	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto.	25
3	Relevância para a formação do discente.	25
4	Metodologia e atividades a serem desenvolvidas pelo discente.	25
TOTAL		100

6.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.

6.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;

b) maior pontuação no item 1 do quadro 1;

c) maior pontuação no item 3 do quadro 1;

d) maior pontuação no item 4 do quadro 1.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1 Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas e cadastro reserva, de acordo com a seguinte distribuição:

CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
BACHARELADO	01
LICENCIATURAS	01
TECNÓLOGO	01
TÉCNICOS/INTEGRADOS	01

7.2 O número de vagas é definido conforme planejamento orçamentário para os auxílios de vulnerabilidade social, tendo a possibilidade de variação da quantidade determinada neste Edital.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de junho de 2022 no site do *campus* Cedro;

8.2. Os projetos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.3. Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra termos deste Edital, no dia 30 de maio de 2022, por meio de requerimento enviado para o email (ss.cedro@ifce.edu.br). Os recursos deverão ser encaminhados para o Serviço Social do *campus*. É obrigatória a identificação do proponente, com número de matrícula SIAPE, nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso, obedecendo o cronograma.

9.2. O recurso contra o resultado da seleção deverá ser interposto em requerimento para o email (ss.cedro@ifce.edu.br) destinado à Comissão de Seleção de Projetos do Auxílio Formação do *campus*, no dia 28 de junho de 2022.

9.3 O resultado da análise de recursos será divulgado no dia 30 de junho de 2022.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento do Edital	27/05	Canais de comunicação do IFCE
Interposição de recursos contra o Edital	30/05	ss.cedro@ifce.edu.br
Respostas aos recursos contra o Edital	31/05	Canais de comunicação do IFCE
Inscrições (Submissão dos Projetos)	01 a 15/06	ss.cedro@ifce.edu.br
Análise dos projetos	17 a 23/06	Comissão de Seleção de Projetos do Auxílio Formação
Divulgação do resultado preliminar	27/06	Canais de comunicação do IFCE
Interposição de recursos	28/06	ss.cedro@ifce.edu.br
Resultado Final	30/06	Canais de comunicação do IFCE

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A submissão do projeto implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, pelo proponente, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento;

11.2. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados;

11.3. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção de Projetos do Auxílio Formação destinada para esse fim.

11.4. Docentes e estudantes que participarem do auxílio-formação receberão uma declaração pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo setor de Serviço Social do *campus*.

11.5. A seleção dos estudantes para participar dos projetos selecionados obedecerá à seleção socioeconômica realizada pelo Serviço Social do *campus*, de caráter eliminatório e classificatório;

11.6. Remanejamento do discente em caso do orientador ser removido, afastado ou não ter mais disponibilidade para orientar, sendo de responsabilidade do orientador do espaço de formação indicar um substituto para assumir as atividades desenvolvidas com o discente.

Cedro-CE, 26 de maio de 2022.

ANTONY GLEYDSON LIMA BASTOS
Diretor-Geral do IFCE - *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Cedro**, em 26/05/2022, às 16:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3767173** e o código CRC **84C50BFE**.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROJETO	
PROPONENTE	
SIAPE	
FORMAÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	
LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO	

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II – MODELO DE PROJETO
(MÁXIMO 10 PÁGINAS)

Regras da ABNT (Fonte - Times New Roman ou Arial, Tamanho - 12, Espaçamento - 1,5)

1. Introdução

Descrever sucintamente o projeto, apresentando sua justificativa e relevância (Até 500 palavras).

2. Objetivos

Apontar o objetivo geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto) e os objetivos específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja efetivamente alcançado).

3. Metodologia

Descrever detalhadamente como pretende executar o projeto. A metodologia deve conter as diferentes etapas das atividades, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados. É importante apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações e etapas a serem alcançadas. Deverá apresentar a justificativa e relevância do projeto de forma clara e objetiva, bem como os possíveis riscos que possam envolver o desenvolvimento das atividades do projeto.

4. Cronograma Geral do Projeto

Apresentar cronograma de execução em 6 meses ou 12 meses.

5. Plano de trabalho do estudante

Descrever as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante vinculado ao projeto, detalhando as ações a serem executadas dentro da carga-horária de 12 (doze) horas semanais. O orientador/proponente deverá especificar, dentro dessa carga-horária, os momentos destinados à orientação do estudante beneficiado pelo Auxílio Formação.

6. Requisito específico para seleção do estudante

Indicar o semestre e/ou disciplina necessária para o desenvolvimento do projeto do auxílio formação.

7. Referências Bibliográficas

Apresentar as principais referências teóricas utilizadas.

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____, SIAPE _____, assumo a responsabilidade de seguir as regras devidamente estabelecidas no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE (RAE), dentre as quais situam-se:

- 1) o comprometimento no processo de supervisão contínua do estudante no espaço de formação;
- 2) o estabelecimento de carga horária não superior a 12 horas semanais aos discentes envolvidos bem como, respeito ao período de férias e recesso escolar conforme calendário acadêmico;
- 3) participar de reuniões sobre o auxílio formação promovidos pelo Serviço Social do *campus*.
- 4) elaboração e apresentação do plano de formação, elaborado juntamente com o estudante beneficiado, ao final do primeiro mês de atividades;
- 5) análise dos relatórios semestrais e do registro de frequência mensal;

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura